PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206

POUSO ALTO - CEP: 37468.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: pousoalto@altanet.com.br

Lei Ordinária nº137 de 02/04/2002

DELIMITA E MODIFICA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O trecho remanescente da Rua Comendador Pinto Dias, a partir da portaria do Hotel Serraverde, até o limite do perímetro urbano do município, passa a denominar-se Avenida Comendador Pinto Dias.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 02 de abril de 2002.

José Russano Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Paulo Ourivino
Secretário em Exercício